



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1794 DE 01 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.748/2023 PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MICROMASTER URBANOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100005/010817/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o conforto e bem-estar dos usuários do transporte intermunicipal de passageiros operados por ônibus;
- o disposto na Portaria DETRO/PRES 1.748/2023, que estabelece a obrigatoriedade da climatização de 100% da frota de ônibus intermunicipal;
- que em janeiro de 2023 havia 5.423 veículos equipados com ar-condicionado cadastrados no DETRO/RJ e hoje, são 5.766, demonstrando o avanço significativo no processo de climatização;
- que 84,83% da frota registrada está equipada com aparelho de ar-condicionado;
- a proximidade do processo licitatório, previsto para o segundo semestre do corrente ano, visando a concessão de todas as linhas do transporte regular intermunicipal de passageiros, momento em que será fator indispensável o uso de veículos dotados de aparelhos de ar-condicionado, a fim de garantir a adequada prestação do serviço aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30/11/2024, ou até a conclusão do certame licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo estabelecido no inciso II, do artigo 1º, da Portaria DETRO/PRES Nº 1.748/2023, para a instalação de equipamento de ar-condicionado nos ônibus, micro-ônibus e micromaster do tipo urbano (categoria "SA") utilizados na operação dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros em todo o Estado do Rio de Janeiro."

Veículo: D.O.R.J.
Data: 03/04/2024
Caderno: Parte I
Página: 27
Título: Portaria DETRO/PRES nº 1.794 de 01.04.2024. Dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado na Portaria DETRO/PRES nº 1.748/2023 para a instalação de equipamentos de ar-condicionado nos ônibus, micro-ônibus e micromaster urbanos utilizados no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Art. 2º - As empresas responsáveis pelo transporte intermunicipal de passageiros deverão apresentar formalmente, por meio de processo administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, um plano detalhado demonstrando as medidas adotadas e o cronograma de execução para a completa climatização da frota, considerando a data estipulada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente - DETRO/RJ

Id: 2556768

Veículo: D.O.R.J.

Data: 03/04/2024

Caderno: Parte I

Página: 27

Título: Portaria DETRO/PRES nº 1.794 de 01.04.2024. Dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado na Portaria DETRO/PRES nº 1.748/2023 para a instalação de equipamentos de ar-condicionado nos ônibus, micro-ônibus e micromaster urbanos utilizados no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

